

AGUAS DO PARÁ - NOVEMBRO / 2025			
MATRÍCULA	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ENDEREÇO	BRUTO
<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>			
102094304-9	SEAP - SANTO ANTÔNIO ANEXO (ESTACIONAMENTO)	RUA STO ANTONIO - 479, CAMPINA, BELEM	R\$ 1.449,07
102101840-3	SEAP - SANTO ANTÔNIO SEDE	RUA STO ANTONIO - 446 - - CAMPINA, BELEM	R\$ 3.955,18
102150310-7	SEAP - GALMOX	RUA GASPAR VIANA - 832 - REDUTO, BELEM	R\$ 457,53
103056872-1	SEAP - SEDE	AV. JOÃO PAULO II, Nº 602, MARCO	R\$ 5.304,38
<b>UNIDADES PENITENCIÁRIAS</b>			
102094428-2	SEAP - CIME	RUA DOS TAMOIOS - NUMERO - 1578 - CP 000 - BATISTA CAMPOS	R\$ 146,60
102094991-8	SEAP - UCR COQUEIRO	TRAVESSA WE 01 CJ SATELITE - COQUEIRO, ANANINDEUA	R\$ 4.230,31
102098920-1	SEAP - CHAPA BELÉM	AVENIDA JULIO CESAR - 262 - CP 000 - SACRAMENTA	R\$ 420,95
102100517-4	SEAP - CCP CREMAÇÃO	TRAVESSA PE EUTIQUIO - NUMERO - 2810 - CP 000	R\$ 10.903,64
102282453-5	SEAP - UCR SANTA IZABEL I	TV. CASTELO BRANCO, NUMERO 1764 - CRCAN ANEXO - SÃO BRAS BELEM PA	R\$ 3.934,59
TOTAL NOVEMBRO / 2025			R\$ 30.802,25

**Totalização:**

MÊS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
SETEMBRO/2025	R\$ 30.780,02
OUTUBRO/2025	R\$ 29.485,37
NOVEMBRO/2025	R\$ 30.802,25
TOTAL	R\$ 91.067,64

**CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO**

3.1 O reconhecimento do valor estabelecido na cláusula segunda do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa na quitação total do débito devido ao fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender as unidades abaixo descritas:

SEDE SANTO ANTÔNIO	RUA STO ANTONIO - 446 - CP 000 - CAMPINA BELEM
ANEXO - SANTO ANTÔNIO ESTACIONAMENTO	RUA STO ANTONIO - 479 - CP 000 - CAMPINA BELEM
GALMOX	RUA GASPAR VIANA - 832 - CP 000 - REDUTO BELEM
SEDE JOÃO PAULO	AV. JOÃO PAULO II, Nº 602 - CA - 000
CIME BELÉM	RUA DOS TAMOIOS - NUMERO - 1578 - CP 000 - BATISTA CAMPOS
UCR COQUEIRO	TRAVESSA WE 01 CJ SATELITE - 1 - CP 000
CHAPA BELÉM	AVENIDA JULIO CESAR - 262 - CP 000 - SACRAMENTA
CCP CREMAÇÃO	TRAVESSA PE EUTIQUIO - NUMERO - 2810 - CP 000
ANEXO UCR SANTA IZABEL I	TV. CASTELO BRANCO, NUMERO 1764 - UCR SANTA IZABEL I ANEXO - SÃO BRAS BELEM PA

**CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1 O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO**

As PARTES elegem neste ato, como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém-Pa, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, nos termos do art. 28, § 5º, da Constituição Estadual.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, outra para a empresa ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A e uma para constar nos autos do Processo Administrativo. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém/PA, data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:46252576204

RODRIGUES:46252576204 Dados: 2026.05.04 13:34:04 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

ANDRÉ MACEDO FAÇÓ

Diretor Presidente Águas do Pará A SPE S.A.

VALDIR ANTONIO ALCARDE JUNIOR

Diretor Executivo Águas do Pará A SPE S.A.

**Protocolo: 1321926**

**PORTARIA Nº 007/2026-COPEN-APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS**

Aprovação de relatórios do Processo nº 003/2025 relativos às informações sobre as condições de implementação das atividades laborais e educativas no âmbito do Complexo Penitenciário de Vitória do Xingu.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Penitenciário (COPEN), em seu art. 7º, inciso XIII, publicado por meio do Decreto nº 3.930, de 20 de maio de 2024 e;

CONSIDERANDO o Processo nº 003/2025-COPEN, que diz respeito ao ofício Ofício nº 084/2025-P/PJC/ATM relativo a solicitação de informações sobre as condições de implementação das atividades laborais e educativas no âmbito do Complexo Penitenciário de Vitória do Xingu.

CONSIDERANDO a reunião do COPEN ocorrida em 26/03/2026, na qual houve a apresentação dos relatórios em plenário do Conselho, tendo sido, por decisão dos Conselheiros, aprovados.

CONSIDERANDO que na mesma reunião, também por unanimidade, o referido processo foi arquivado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os relatórios do relator Nilton Neves e do revisor Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues referentes ao Processo nº 003/2025/COPEN.

Art. 2º. Arquivar o Processo nº 003/2025.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Presidente do COPEN

**Protocolo: 1322013**

**PORTARIA Nº 319/2026/DGP/SEAP**

**Belém, 06 de maio de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art.1º - Interromper nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 5/5/2026, as férias da servidora CAROLINE ROCHA DA SILVA (mat.5947910), concedidas através da PORTARIA Nº 237/2026/DGP/SEAP, de 25/03/2026, publicada no DOE nº 36.587, de 07/04/2026.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 5 de maio de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1321975**

**PORTARIA Nº 006/2026 – COPEN, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a substituição de encarregado em processo administrativo em andamento no âmbito do Conselho Penitenciário, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Penitenciário (COPEN), em seu art. 7º, publicado por meio do Decreto nº 3.930, de 20 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Processo nº 005/2025-COPEN, que tinha por encarregado relator o Conselheiro Titular UALAME FIALHO MACAHDO restou paralisado pelo Conselheiro, em razão de sua substituição, perante o COPEN, por ED LIN ANSELMO DE LIMA, nomeado através do Decreto de 11 de março de 2026, DOE nº 36.561, de 12 de março de 2026 e;

CONSIDERANDO que os fatos dizem respeito a denúncia de possível violação de direitos humanos de um custodiado na UCR de Abaetetuba. RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de encarregado relator do Processo Nº 005/2025-COPEN o Conselheiro UALAME FIALHO MACHADO.

Art. 2º. Nomear como encarregado relator do Processo Nº 005/2025-COPEN, o Conselheiro ED LIN ANSELMO DE LIMA (SEGUP).

Art. 3º. Disponibilizar a cópia digital do processo para que o Relator providencie e encaminhe o relatório para a Secretaria Executiva do COPEN.

Art. 4º. Estabelecer a data da 29ª Reunião do COPEN para a manifestação do Relator.

Registre-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Presidente do COPEN

**Protocolo: 1322007**

**LICENÇA CASAMENTO**

**PORTARIA Nº 321/2026/DGP/SEAP Belém, 6 de maio de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, a(o) servidor(a) PEDRO HENRIQUE CARNEIRO PIMENTEL (mat. 5954106/1), Policial Penal, no período de 22/04/2026 a 29/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1322137**

**LICENÇA PATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 323/2026-DGP/SEAP Belém, 6 de maio de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor THIAGO CASTRO BRITO (mat. 5970731/1), Policial Penal, no período de 17/04/2026 a 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1322133**